



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**LEI nº 1000/2022**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Saldo do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação, à LOA/PPA/LDO do exercício de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.117.412 ( Um Milhão cento e dezessete mil e quatrocentos e doze reais). Deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 997/2021, conforme listados a seguir:

**Criar dotação orçamentária:**

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

<b>02.05.02.04.12.361.0010.1973-AQUISIÇÃO DE VEICULOS/TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ORIGEM RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	599	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	R\$ 257.000,00
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO(EMENDA PARLAMENTAR)	R\$ 500.412,00

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.  
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	RECURSOS FUNDEB	R\$ 360.00,00
SOMA			R\$ 705.912,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Estadual Grupo 3, de R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais), TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO, conta bancária 16.273-6, R\$ 500.412 (Quinhentos mil quatrocentos e doze) referentes a EMENDA PARLAMENTAR e R\$ 360.00,00 RECURSOS FUNDEB.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de fevereiro de 2022.

  
**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**